



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Altera PPA – Quadriênio 2014-2017
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carvalhópolis – MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Carvalhópolis – MG,
A alterar o PPA – Quadriênio 2014-2017;


Art. 2º Fica alterado no programa 0.010 – Saúde Humanizado, a meta física e financeira do seguinte projeto:

Projeto/Atividade/Op.Especial: 1.062 – Aquisição de equipamentos e material permanente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Carvalhópolis, 12 de janeiro de 2017.


José Antônio de Carvalho
Prefeito Municipal


APROVADO EM:
06/03/17